



ATA N.º 3

07 DE JANEIRO DE 2026

*g
José
Sá Carneiro
H
Branco*

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Pereira (Secretária), Susana Costa (Tesoureira), Carlos Martins, Virgílio Loureiro e Henrique Rodrigues (Vogais).

Registou-se a ausência de Graciete Vaz, (Vogal) justificada por motivos pessoais.

ORDEM DE TRABALHO

1. Ata – Leitura, discussão e votação

2. Público – Período de intervenção

3. Período antes da ordem do dia

4. Ordem do dia

4.1. Tomada de conhecimento:

4.1.1. Tolerância de ponto

4.1.2. Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.

4.2. Pedidos de Apoio:

4.2.1. Veteranos do Futebol Clube da Mãe d' Água

4.2.2. Motocruzeiro de Bragança

4.3. Propostas:

- 4.3.1. Abertura de procedimento por ajuste direto regime geral para aquisição de combustíveis rodoviários para as viaturas e máquinas da UFSSMM
- 4.3.2. Abertura de procedimento por consulta prévia para aquisição de material de limpeza e higiene destinados às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM
- 4.3.3. Abertura de procedimento por consulta prévia para aquisição de veículo ligeiro de passageiros
- 4.3.4. Realização da atividade “Carnaval das IPSS’s”
- 4.3.5. Realização da atividade “Morte, Diabo e Censura”
- 4.3.6. Comemorações dos 50 anos da eleição do poder autárquico democraticamente eleito
- 4.3.7. Dia da Cidade - Escolha de nome para ser homenageado
- 4.3.8. Criação de revista informativa semestral da UFSSMM
- 4.3.9. Manutenção do Ar Condicionado
- 4.3.10. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais dois pontos na Ordem de Trabalhos.

1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 2 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

*gs
B
J
A
Moura*

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA

4.1. Tomada de conhecimento:

4.1.1. Tolerância de Ponto

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 01/2025, relativo à concessão de tolerância de ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro e 2 de janeiro, considerando a tradição associada ao período natalício e de Ano Novo e em conformidade com as orientações da Administração Central.

4.2.2. Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.

O Senhor Presidente informou sobre a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada “Pavimentação Quintas da Seara”, por mais 60 dias, em virtude das condições atmosféricas adversas que impossibilitaram a sinalização horizontal.

4.2. Pedidos de Apoio:

4.2.1. Veteranos do Futebol Clube da Mãe d' Água

Os Veteranos do Futebol Clube da Mãe d' Água solicitaram apoio financeiro para a época desportiva 2025/2026, para fazer face às despesas decorrentes da prática desportiva. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€ para aquisição de material desportivo para a prática da modalidade.

4.2.2. Motocruzeiro de Bragança

O Motocruzeiro de Bragança solicitou apoio para o jovem piloto, Tiago João a fim de poder participar nas provas da “*Copa de España de Velocidad*” (Campeonato de Espanha), bem como no Campeonato Nacional de Supermoto. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€ ao referido piloto.

98
Sous
\$.
Vitoria?

4.3. Propostas:

4.3.1. Abertura de procedimento por consulta prévia para aquisição de combustíveis rodoviários para as viaturas e máquinas da UFSSMM (Processo n.º 01/ADRG/UFSSMM/2026).

1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.º (s) 36.º a 39.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a **Aquisição de combustíveis rodoviários para as viaturas e máquinas da UFSSMM**, com o Código CPV 09100000-0 Combustíveis. Esta aquisição sustenta-se na necessidade de adquirir o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as viaturas e máquinas de forma a assegurar o correto funcionamento da instituição (art.º 36.º, n.º 1 CCP).

2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.º 38.º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de Ajuste Direto Regime Geral, segundo os limites definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

3. Entidades a convidar

Prevê o art.º 112, no seu n.º 2 que no caso do ajuste direto a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. Assim, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, escolhe-se convidar a apresentar proposta a seguinte empresa, que em função do objeto e da atividade se entende reunir as condições necessárias:

Chamauto Lda

NIF 500063010

Email: geral@chamauto.pt

*gj
SUS

Jornais*

Fundação Casa de Trabalho - CEPSA,
NIF 500058440,
Email: geral@casatrabalho.pt

Petro Grandais
NIF: 503181552
Email: geral@petrograndais.pt

Trata-se de entidades especializadas na comercialização de combustíveis.

4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea a) do n.º 1 art.º 40.º do CCP, solicita-se a aprovação do convite à apresentação de propostas (artigo 115.º do CCP) e o caderno de encargos (artigo 42.º do CCP).

5. Preço

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se globalmente em 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros), podendo ser sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.

6. Do Júri do procedimento e do Contrato

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Ajuste Direto não fica obrigado à designação de Júri.

Gestor do Contrato – Maykol Alexander Ramos Alegria, Técnico Superior UFSSMM.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

7. Caução

Conforme o disposto no n.º 2 artigo 88.º do CCP não se exige caução.

8. Das diversas fases procedimentais:

Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar o seguinte sobre as diversas fases do procedimento:

a) Do prazo para apresentação de proposta:

O prazo para apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (n.º 2 do art.º 63.º, CCP);

b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (art.º 116.º, CCP);

c) Da adjudicação:

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do art.º 81.º, CCP. Há, ainda, redução a contrato escrito de acordo com as peças do procedimento e tendo em conta a disposição referida do artigo 94.º do CCP.

9. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repringido, e por força do disposto do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia.

Após a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia e ouvidos todos os presentes, foram os pontos, postos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

4.3.2. Abertura de procedimento por consulta prévia para aquisição de material de higiene e limpeza destinados às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM (Processo n.º 02/CP/UFSSMM/2026).

1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.^º (s) 36.^º a 39.^º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a **Aquisição de material de higiene e limpeza destinados às escolas do 1.^º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM**, com o Código CPV 39830000-9 Produtos de limpeza. Esta aquisição sustenta-se na necessidade de manter limpas e asseadas as devidas instalações. (art.^º 36.^º, n.^º 1 CCP).



2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.^º 38.^º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de Consulta Prévia, segundo os limites definidos na alínea c) do n.^º 1 do artigo 20.^º do CCP.

3. Entidades a convidar

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.^º 112.^º do CCP no seu n.^º 1, que, no caso da Consulta Prévia, a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar. Assim, nos termos do artigo 113.^º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar conforme proposto.

Nesse sentido, propõe-se que sejam convidadas as seguintes empresas:

Novavet-Produtos Agro-Pecuarios

NIPC: 501727825

Email: novavet@novavet.pt

Higieneart, Unipessoal Lda

NIPC: 510937624

Email: fernando@higieneart.com

Nordhigiene - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Lda

NIPC: 507114264

Email: geral@nordhigiene.pt

Trata-se de entidades especializadas na comercialização de artigos de limpeza e higiene.

*H
Suz
F
\$
Haverá*

4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea b) do n.º 1 art.º 40.º do CCP, solicita-se a aprovação do convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos.

5. Preço

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se globalmente em 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), podendo ser sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.

6. Do Júri do procedimento e do Contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, podendo os titulares do órgão competente para a decisão de contratar serem designados membros do júri. Assim, define-se como:

Presidente - Ana Maria Fernandes Pires Pereira, Secretária do Executivo da UFSSMM;

1º vogal - Graciete Maria Alves Pinto Vaz, Vogal do Executivo da UFSSMM;

2º vogal - Virgílio Miguel Pires Loureiro, Vogal do Executivo da UFSSMM;

1º vogal suplente - Susana Maria Pinho Costa, Tesoureira do Executivo da UFSSMM;

2º vogal suplente - Carlos Alberto Nascimento Martins, Vogal do Executivo da UFSSMM.

Gestor do Contrato – Maykol Alexander Ramos Alegria, Técnico Superior UFSSMM.

Haverá redução do contrato a escrito, conforme artigo 94.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. Caução

Conforme o disposto no n.º 2 artigo 88.º do CCP não se exige caução.

8. Das diversas fases procedimentais:

Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar o seguinte sobre as diversas fases do procedimento:

d) Do prazo para apresentação de proposta:

O prazo para apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (n.º 2 do art.º 63.º, CCP);



e) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (art.º 116.º, CCP);

f) Da adjudicação:

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do art.º 81.º, CCP. Há, ainda, redução a contrato escrito de acordo com as peças do procedimento e tendo em conta a disposição referida do artigo 94.º do CCP.

9. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repringido, e por força do disposto do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia.

Após a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia e ouvidos todos os presentes, foram os pontos, postos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

4.3.3. Abertura de procedimento por consulta prévia para aquisição de Veículo elétrico ligeiro de passageiros (Processo n.º 01/CP/UFSSMM/2026).

1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.º (s) 36.º a 39.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a **Aquisição de Veículo elétrico ligeiro de passageiros**, com o Código CPV 34144900-7 Veículos elétricos. Esta aquisição sustenta-se na necessidade de utilização da mesma para fins de

desempenho das competências legalmente atribuídas à freguesia, permitindo assegurar deslocações regulares para apoio às atividades administrativas, operacionais e sociais, promovendo simultaneamente a redução da pegada ambiental, a eficiência energética e a diminuição dos custos de funcionamento, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da boa gestão dos recursos públicos (art.º 36.º, n.º 1 CCP).

JG
Bla
Z
\$
P
Jeronim

2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.º 38.º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de Consulta Prévia, segundo os limites definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

3. Entidades a convidar

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º 112.º do CCP no seu n.º 1, que, no caso da Consulta Prévia, a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspectos da execução do contrato a celebrar. Assim, nos termos do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar conforme proposto.

Nesse sentido, propõe-se que sejam convidadas as seguintes empresas:

AUTO IMPERIAL Av. das Cantarias nº130 5300-107 Bragança, Portugal, NIF 501355235 e email: geral@autoimperial.eu

MCOUTINHO PORTO Aveiro|Bragança|Oli.Azemeis|Paredes|Porto|Maia|Vila Real, NIF 506629244 e email: mcoutinhouporto@mcoutinho.pt

CHAMAURO, LDA. Avenida das Cantarias, 95; 5300-107 Bragança NIF 500063010 e email: geral@chamauto.pt

Trata-se de entidades especializadas na comercialização de veículos automóveis.

4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea b) do n.º 1 art.º 40.º do CCP, solicita-se a aprovação do convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos.

5. Preço

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se globalmente em 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), podendo ser sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.

6. Do Júri do procedimento e do Contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, podendo os titulares do órgão competente para a decisão de contratar serem designados membros do júri. Assim, define-se como:

- 1.º Vocal Efetivo – Ana Maria Fernandes Pires Pereira que presidirá;
- 2.º Vocal Efetivo – Susana Maria Pinho Costa; que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 3.º Vocal Efetiva – Carlos Alberto Nascimento Martins;
- 1.º Vocal Suplente – Graciete Maria Alves Pinto Vaz;
- 2.º Vocal Suplente – Virgílio Miguel Pires Loureiro.

Gestor do Contrato – Maykol Alexander Ramos Alegria, Técnico Superior UFSSMM.

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

7. Caução

Conforme o disposto no n.º 2 artigo 88.º do CCP não se exige caução.

8. Das diversas fases procedimentais:

Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar o seguinte sobre as diversas fases do procedimento:

g) Do prazo para apresentação de proposta:

O prazo para apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (n.º 2 do art.º 63.º, CCP);

h) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (art.º 116.º, CCP);

i) Da adjudicação:

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do art.º 81.º, CCP. Há, ainda, redução a contrato escrito de acordo com as peças do procedimento e tendo em conta a disposição referida do artigo 94.º do CCP.

9. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repringido, e por força do disposto do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia.



Após a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia e ouvidos todos os presentes, foram os pontos, postos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

4.3.4. Realização da atividade “Carnaval das IPSS’s”

À semelhança de anos anteriores, a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo - Bragança pretende manter a tradição das comemorações do Baile de Carnaval das IPSS's, com o objetivo de salvaguardar a memória e tradições dos menos jovens, bem como dinamizar, fomentar e estimular o convívio intergeracional. As festividades decorrerão na Discoteca Mercado, no dia 13 de fevereiro de 2026, das 14h às 18h. A UFSSMM procederá a todos os trâmites legais necessários para a realização da atividade, colaborando com as IPSS's no fornecimento do lanche para os participantes e na entrega de um troféu comemorativo a cada instituição. A realização do Baile de Carnaval das IPSS's foi aprovada por unanimidade.

4.3.5. Realização da atividade “Morte, Diabo e Censura”

Esta iniciativa, de caráter social, recreativo e cultural, tem como objetivo manter a tradição da ‘Morte, Diabo e Censura’, na zona histórica da cidade de Bragança. De acordo com referências históricas datadas de 1870, na Quarta-feira de Cinzas, homens disfarçados de morte, diabo e censura percorriam as ruas, perseguindo as raparigas donzelas, enquanto estas provocavam os mascarados e se escondiam nas casas para escapar ao castigo.

Com o envolvimento da comunidade local, da Academia Ibérica da Máscara, da Associação Fisga, das coletividades, das instituições de solidariedade social e dos estabelecimentos de ensino — incluindo as Associações de Estudantes dos Agrupamentos Escolares e a Associação Académica — pretende-se recriar a atmosfera vivida no século passado, envolvendo centenas de pessoas numa dinâmica cultural e comunitária.

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) assegurará todos os procedimentos legais necessários à realização do evento, a decorrer no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-feira de Cinzas, responsabilizando-se, igualmente, pelo fornecimento do lanche no final da atividade a todos os participantes. Foi deliberado, por unanimidade, colaborar na realização do referido evento.

gj
Sá
A
Yannis

4.3.6. Comemorações dos 50 anos da eleição do poder autárquico democraticamente eleito

O 25 de Abril de 1974 pôs fim à ditadura, tendo a instalação do Poder Local Democrático, com a consagração da autonomia autárquica, constituído uma das mais relevantes transformações do sistema democrático, consolidada com as primeiras eleições em 1976. Para assinalar estas comemorações, foi deliberado, por unanimidade, proceder à colocação de três outdoors.

4.3.7. Dia da Cidade - Escolha de nome para ser homenageado

No âmbito das comemorações do Dia da Cidade de Bragança, a celebrar a 20 de fevereiro, a UFSSMM decidiu escolher um nome para ser homenageado. Professor, jurista e figura política de Bragança, destacou-se pelo exercício das funções de Governador Civil de Bragança, entre 1988 a 1990, bem como pelo desempenho de cargos como deputado da Assembleia Municipal e delegado do Governo Português no Conselho Internacional da Caça. Atendendo às características acima descritas, foi deliberado, por unanimidade, homenagear o Senhor Doutor Júlio de Carvalho.

4.3.8. Criação de revista informativa semestral da UFSSMM

Considerando que a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tem como princípio fundamental a transparência, a proximidade com os cidadãos e a promoção da participação cívica;

Considerando a importância de assegurar aos fregueses o acesso regular, claro e sistemático à informação relativa às atividades desenvolvidas, aos investimentos realizados, às obras executadas e às deliberações tomadas pelos órgãos da freguesia;

Considerando que a criação de um meio de comunicação institucional periódico contribui para o reforço da confiança entre a autarquia e a população, bem como para a valorização do trabalho desenvolvido ao longo do mandato;



Considerando, ainda, que a edição semestral permite uma divulgação equilibrada, eficaz e financeiramente responsável da informação relevante;

Propôs-se que o Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo deliberasse:

1. A criação de uma revista informativa institucional, com periodicidade semestral, a editar ao longo do mandato em curso;
2. Que a referida revista tenha como objetivo principal informar os fregueses sobre as atividades, projetos, investimentos, obras, iniciativas, eventos e deliberações dos órgãos da freguesia;
3. Que a coordenação editorial da revista fique a cargo do Executivo da União de Freguesias, podendo ser designado um responsável ou comissão editorial para o efeito;
4. Que os custos associados à conceção, edição e impressão da revista sejam previamente orçamentados e enquadrados nas dotações orçamentais anuais da União de Freguesias;
5. Que a revista possa ser disponibilizada em formato físico e/ou digital, promovendo a sustentabilidade ambiental e o alargamento do acesso à informação;
6. Que a presente deliberação produza efeitos a partir da data da sua aprovação.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4.3.9. Manutenção do Ar Condicionado

Para dar continuidade à manutenção dos AVAC com periodicidade trimestral, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato com a empresa ARCO XXI, Unipessoal, Lda., pelo período de mais três anos.

4.3.10. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Telo Ribeiro

Secretária Ana Maria Pereira

Tesoureira Joséana L.

Vogal Luis Alvalo Monts

Vogal Virgílio Miguel Pires Lourenço

Vogal Hercíane Arsené SANCHES Rosinha